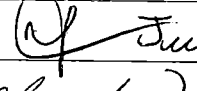


Reúna Membros Aberto os trabalhos e verificado o quórum regimental aprovada por unanimidade a Ata da Reunião Ordinária do dia vinte e um de maio de dois mil e vinte e cinco e após a leitura da pauta passou-se para a seguinte deliberação de matéria recebida para designação de relator do Projeto de Lei nº 31/2025 estabelece a obrigatoriedade dos estabelecimentos de saúde do Município de Nova Venécia fixarem em lugar visível a relação dos médicos em atendimento, suas especialidades e honorários, e das outras providências, de iniciativa do Vereador Victor Cremareo Mendonça. O vereador Luciano Márcio Nunes se reservou para relatar a matéria. Ato contínuo foi colocado em deliberação o Parecer de Relator do Projeto de Lei nº 23/2025 altera dispositivos da Lei nº 2.863, de 8 de janeiro de 2009, da Lei nº 3.431, de 16 de novembro de 2017, e da Lei nº 3.728 de 29 de maio de 2023, que tratam do sistema tributário municipal, das atribuições de órgãos do Município de Nova Venécia - ES, de iniciativa do Prefeito Márcio Sérgio Lubiana a qual foi aprovado por unanimidade. Com aprovação do parecer do relator, foi expedido o parecer da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final pela aprovação do Projeto de Lei nº 23/2025 com restrições. Não havendo nada mais a ser tratado o presidente deu por encerrada a presente reunião cuja ata foi redigida por mim Francisco de Assis Oliveira. Plenário Legislativo da Câmara Municipal e que após lida e achada de acordo deverá ser assinada pelos membros da Comissão Luciano Márcio Nunes (Presidente);  J. Suarez (Vice-presidente);  Deneval Rocha (Membro).

Aos quatro dias de junho do ano de dois mil e vinte e cinco reuniram-se Indinariamente no Plenário da Câmara Municipal de Nova Venécia Espírito Santo às oito horas e cinco minutos os Vereadores da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final (ELSRF) Presidente Luciano Márcio Nunes Vice-Presidente Juares

Oliveri e Membro Demoral Roelva Aberto os trabalhos verificados o quórum regimental aprovada por unanimidade a Ata da reunião Ordinária do dia vinte e oito de maio do ano de dois mil e vinte e cinco e após a leitura da pauta desta reunião passou-se para o recebimento e designação de relatores das seguintes matérias Projeto de Lei nº 4/2025: altera o Anexo II da Lei nº 3.130, de 17 de novembro de 2011, que fixa os vencimentos dos cargos de provimento efetivo e dos cargos de provimento em comissão da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Nova Venécia - ES, e dá outras providências, de iniciativa da Mesa Diretora; Victor Eumenes Mendonça (DC), Presidente; Felipe Barbosa dos Santos (PSB), Vice-Presidente; João Júnio Vieira dos Santos (PRD), Primeiro Secretário; e Regina Tosta Machado (PV), Segunda Secretária. O Vereador Luciano Márcio Nunes se reservou para relatar a matéria bem como para o Projeto de Lei nº 5/2025, altera dispositivos que especifica da Lei nº 3.746, de 24 de julho de 2023, que cria gratificação aos servidores do Poder Legislativo Municipal designados para atuar na condução dos procedimentos licitatórios desenvolvidos com base na Lei nº 14.133/2021, de iniciativa da Mesa Diretora, e os Projetos de Resolução nº 2/2025, altera dispositivo que especifica da Resolução nº 343, de 28 de julho de 2005, que regulamenta a Lei nº 2.710, de 14 de julho de 2005, que concede auxílio alimentação aos servidores do Poder Legislativo Municipal, de iniciativa da Mesa Diretora e Projeto de Resolução nº 5/2025: dispõe sobre normas de funcionamento e atividades internas no âmbito da Câmara Municipal, durante o período de recesso legislativo, conforme estabelece o art. 32 da Lei Orgânica do Município de Nova Venécia - ES, de iniciativa da Mesa Diretora. Para os Projetos de Leis nº 32/2025: concede gratificação de serviço ao servidor do Poder Legislativo Municipal quando no desempenho de atividades em situações anormais de serviço na forma que especifica, de iniciativa da Mesa Diretora; Designado relator o Vereador Juarez Oliveri; Projeto de Lei nº 34/2025: dispõe sobre a obrigatoriedade de o Poder

Executivo disponibilizar consultas e exames de rotina para os servidores públicos que atuam em funções que exigem es-
forço físico diário. Iniciativa: Vereador Eduardo Soares Perana
Designado relator o Vereador Juarez Olieri. Projeto de Resolução
nº 31/2025; altera dispositivos que especifica da Resolução
nº 382, de 4 de novembro de 2011, que dispõe sobre a organiza-
ção e o funcionamento da Procuradoria Geral da Câmara
Municipal de Nova Venécia - ES e dá outras providências de ini-
ciativa da Mesa Diretora. Designado relator o Vereador Juarez
Olieri. Projeto de Lei nº 83/2025; dispõe sobre a obrigatoriedade
de cadastramento e instalação de dispositivos de rastreamen-
to GPS em veículos que prestam serviços no Município de Nova
Venécia - ES para fins de fiscalização, e dá outras providências.
Iniciativa: Vereador José Luiz da Silva. Designado relator o
Vereador Deneval Rocha. Projeto de Lei nº 35/2025; declara de
utilidade pública no âmbito do Município de Nova Venécia -
ES a Associação dos Pequenos Agricultores de Cristalino - APAC.
Iniciativa: Vereador Deneval Rocha. Designado relator o Vereador
Deneval Rocha. Projeto de Resolução nº 4/2025; dispõe sobre a
concessão de estágio remunerado no âmbito da Câmara
Municipal de Nova Venécia - ES, de iniciativa da Mesa Di-
retora. Designado relator o Vereador Deneval Rocha. Ato contínuo
foi colocado em deliberação o Parecer do relator à Proposta de
Emenda à Lei Orgânica nº 1/2025; inserir dispositivos que
especifica a Lei Orgânica do Município de Nova Venécia - ES;
de iniciativa dos vereadores Victor Eumenes Mendonça (DC),
Deneval Rocha (PSD), Eduardo Soares Perana (PODE), Fagner Brá-
no (PODE), Felipe Barbosa dos Santos (PSB), João Júnio de
Santos (PRD), Luciano Márcio Nunes (PP), Marcelo Neumann
(DC), Regina Tosta Machado (PV) e Saulo de Souza Ribeiro (PL).
a qual foi aprovado por unanimidade com restrição. Com aprova-
ção do parecer do relator foi expedido o Parecer da Comissão Per-
manente de Legislação, Justiça e Redação Final pela aprovação
da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 1/2025. Parecer do Relator

do Projeto de Lei nº 12/2025: dispõe sobre normas de padronização das placas indicativas de nomes de ruas e logradouros do Município de Nova Venécia - ES, de iniciativa do Vereador José Luiz da Silva. Relator Vereador Juarez Olisi, a qual foi aprovada por unanimidade. Com aprovação do parecer do Relator foi expedido o parecer da Comissão pela aprovação do Projeto de Lei nº 12/2025. Não havendo nada mais a ser tratado o Presidente agradeceu a presença de todos e as oito horas e cinquenta minutos deu por encerrada a presente reunião Ordinária cuja Ata foi redigida por mim Francisco de Assis Oliveira Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Nova Venécia - ES e que após lida e achada de acordo deverá ser assinada pelos membros da Comissão.

Francisco Meício Nunes (Presidente);  Juarez Olisi (Vice-Presidente).